



EDITAL DE TÉCNICA E PREÇO n° 011/2025

INSTITUTO VLADIMIR HERZOG

Processo Seletivo Simplificado Contratação de Pessoa Jurídica

Termo de Colaboração n° 002/2021 – Aditamento n° 007/2023 SME

O Instituto Vladimir Herzog, torna pública abertura do processo seletivo para contratação na modalidade de técnica e melhor preço de prestador de serviço para elaboração de uma Matriz de Referência para Avaliação, que auxilie na identificação e no fortalecimento de determinados aspectos da cultura escolar que podem ser potencializados por meio das formações promovidas pelo projeto Respeitar é Preciso! e que podem influenciar diretamente nos processos de ensino e aprendizagem.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Vladimir Herzog (IVH) tem como missão institucional contribuir para o engajamento da sociedade na cultura de Justiça, Liberdade, Democracia e Dignidade Humana e entende que a Educação em Direitos Humanos (EDH) é essencial na construção de uma sociedade pautada pelos seus valores, estando, portanto, comprometida com a realização das ações contidas nos documentos oficiais que regem esse campo: Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e as Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos.

Considerando o enunciado das diretrizes curriculares nacionais para a educação em Direitos Humanos, a educação vem sendo entendida como uma das mediações fundamentais tanto para acesso ao legado histórico dos Direitos Humanos, quanto para a compreensão de que a cultura dos Direitos Humanos é um dos alicerces para a mudança social.

Neste contexto que o projeto "Respeitar é preciso!" proporciona no âmbito das ações formativas sobre educação em direitos humanos para todos os servidores da rede municipal de ensino e, em especial, para os membros das comissões de mediação de conflitos: aulas, cursos e demais atividades formativas, e a produção de conteúdos para os processos de desenvolvimento dos projetos de formação em EDH do Projeto Respeitar é Preciso!.

Para realização do projeto e suas etapas, faz necessário a contratação de prestação de serviços técnico, que tenham como referência a especialidade técnica e melhor preço, nos termos descrito no Anexo I – Termo de Referência do respectivo edital.

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894 6650

1. DA TÉCNICA

1.1. A empresa deverá desenvolver a Matriz de Referência para Avaliação considerando os seguintes aspectos:

- 1.1.1** Levantamento e análise dos materiais formativos e de apoio produzidos pelo projeto;
- 1.1.2.** Realizar pesquisa sobre matrizes de referência existentes e sua relação com a educação em direitos humanos;
- 1.1.3.** Promover a definição de descritores essenciais que evidenciem as competências e habilidades esperadas na formação de profissionais da educação;
- 1.1.4.** Realizar a organização da matriz em eixos temáticos, estruturando-a de maneira clara e objetiva;
- 1.1.5.** Promover apresentação de versão preliminar para validação e ajustes junto à equipe do projeto;
- 1.1.6.** Elaborar o documento final, com recomendações para sua implementação e avaliação.

2. DO PREÇO

2.1. Será selecionada a proposta que apresentar os requisitos técnicos descritos no item 1 – Da Técnica, com composição de custo/orçamento que contem o menor preço.

2.2. O valor final do serviço deve contemplar todos os custos e despesas com impostos e demais encargos exigidos por lei, pela prestação de serviço.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar do presente edital de seleção:

- a) Pessoas jurídicas que possua cadastro nacional de pessoa jurídica ativo e conta bancária vinculado ao CNPJ;
- b) Demonstrar experiência comprovada na área de educação, seja ela formal ou não formal e na execução de projetos com a similitude;
- c) Demonstrar experiência nas respectivas áreas de atuação. É desejável experiência em trabalhos em escolas e públicos similares.

3.2. A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/as interessados/as e melhor preço, em conformidade com exigência do edital e Anexo I- Termo de Referência.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

4.1. Os prestador de serviço a ser selecionado deverá garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução dos serviços descritos no termo de referência e

demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;

4.2. Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto observando o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 LGPD;

4.3. Cumprir com os prazos estabelecidos no planejamento e execução das atividades;

4.4. Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil –OSC – Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 57.575/2016, e demais normas que regulamenta a execução de projeto com recursos públicos;

4.5. Arcar com os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;

4.6. Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público federal.

4.7. Atender as demais exigências previstas no termo de referência – Anexo I do Edital.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos exigidos para a inscrição incluem:

(i) cópia do cartão do CNPJ;

(ii) certidão de regularidade da Fazenda Pública Municipal - <https://duc.prefeitura.sp.gov.br/>; e

(iii) breve portfólios com comprovação dos requisitos estabelecidos no edital.

(iv) certificações de serviços iguais ou similares já executados;

(v) contratos de trabalho anteriores, caso possua;

5.2. A participação implica a compreensão e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo obrigatório o cumprimento de todas as condições estipuladas. Para realizar a inscrição, os interessados devem enviar os documentos necessários para o e-mail selecao@vladimirherzog.org, indicando no campo assunto o número do edital e o cargo desejado. (ex: Edital 011/2025- Seleção Simplificada de Prestador de Serviço Elaboração de uma Matriz de Referência para Avaliação – Termo de Colaboração nº 002/2021 Aditivo nº 07/2023-SME).

6. PRAZOS PARA INSCRIÇÃO

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do edital	26 de março de 2025
Recepção da documentação	até 08 de abril de 2025
Divulgação do Resultado	11 de abril de 2025

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do interessado implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes



que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.

7.2. É de inteira responsabilidade dos inscritos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: vladimirherzog.org/Oportunidades

7.3. O interessado poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e-mail selecao@vladimirherzog.org até a data final de recebimento de documentos, sendo 08 de abril quando encerra o recebimento de documentos para participação da seleção.

7.4. Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dará mediante e-mail para o endereço eletrônico utilizado para inscrição.

7.5. O aceite do selecionado para prestação de serviço, implica no atendimento do disposto no Código de Ética e Código de Conduta do Instituto, no período em que estiver prestado serviço para organização por meio do projeto.

7.6. Os códigos estão disponíveis no site da organização, sendo obrigatório a sua observância para o período de vigência do contrato de prestação de serviço, sendo vedado alegar desconhecimento.

7.7. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos interessados/candidatos.

7.8. Fica reservado ao Instituto Vladimir Herzog o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

INSTITUTO VLADMIR HERZOG

TERMO DE REFERÊNCIA 011/2025
PROJETO RESPEITAR É PRECISO!
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2021 | TERMO ADITIVO nº 07/2023

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de prestador de serviço, tendo como critérios a análise da capacidade técnica e o melhor preço, para elaboração de uma Matriz de Referência para Avaliação, que auxilie na identificação e no fortalecimento de determinados aspectos da cultura escolar que podem ser potencializados por meio das formações promovidas pelo projeto Respeitar é Preciso! e que podem influenciar diretamente nos processos de ensino e aprendizagem.

A matriz a ser desenvolvida não está vinculada diretamente à aprendizagem dos estudantes, mas sim à formação dos profissionais das unidades educacionais no âmbito da Educação em Direitos Humanos. Entretanto, será estruturada de forma a estabelecer correlações com outras matrizes de referência, favorecendo a integração entre a educação em direitos humanos na educação básica e a organização curricular.

2. JUSTIFICATIVA

A educação em direitos humanos desempenha um papel essencial na formação de profissionais da educação, impactando diretamente a prática pedagógica e a promoção de valores democráticos. No entanto, para fortalecer essa perspectiva, é necessário um documento estruturado que sistematize as habilidades e competências desenvolvidas durante as formações.

A matriz de referência a ser elaborada contribuirá para a avaliação e monitoramento dos processos formativos, garantindo coerência pedagógica e proporcionando subsídios para o aprimoramento das estratégias educacionais.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A empresa deverá desenvolver a Matriz de Referência para Avaliação considerando os seguintes aspectos:

- Levantamento e análise dos materiais formativos e de apoio produzidos pelo projeto.
- Pesquisa sobre matrizes de referência existentes e sua relação com a educação em direitos humanos.
- Definição de descritores essenciais que evidenciem as competências e habilidades esperadas na formação de profissionais da educação.
- Organização da matriz em eixos temáticos, estruturando-a de maneira clara e objetiva.
- Apresentação de versão preliminar para validação e ajustes junto à equipe do projeto.
- Elaboração do documento final, com recomendações para sua implementação e avaliação.

4. PERFIL DO PRESTADOR DE SERVIÇO

O prestador(a) de serviços contratado(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- Formação superior em educação, ciências sociais, direitos humanos ou áreas correlatas.
- Experiência comprovada na elaboração de matrizes de referência e avaliação educacional.
- Conhecimento e experiência prévia na educação em direitos humanos e formação de formadores.
- Capacidade de sistematização e organização de documentos pedagógicos.
- Habilidade para trabalhar de forma colaborativa e dialogar com equipes multidisciplinares.

5. PRAZOS E ENTREGAS

O serviço deverá ser realizado no prazo estabelecido no contrato de prestação de serviço, com as seguintes entregas:

- Plano de trabalho detalhado – Apresentação da metodologia e cronograma de atividades.

- Análise documental – Relatório sobre materiais formativos e referências utilizadas.
- Versão preliminar da matriz – Documento estruturado para validação da equipe.
- Versão final da matriz – Documento revisado, incluindo recomendações para implementação.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- Qualificação técnica e experiência na área.
- Adequação da metodologia proposta aos objetivos do projeto.
- Capacidade de articulação com a equipe do projeto.
- Custo-benefício da proposta apresentada.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme o cumprimento das entregas previstas, mediante aprovação da equipe do projeto. O cronograma de pagamento será detalhado no contrato.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O calendário de inscrições, bem como eventuais etapas de seleção de inscritos/as, poderão sofrer alterações mediante decisão do IVH, para atender aos interesses da área e de seus projetos, desde que devidamente informada e justificada. Todas as informações sobre o processo de contratação de prestadores/as de serviço para ministrar aulas, cursos e demais atividades de formação na área temática de Educação em Direitos Humanos (EDH) estão disponíveis no Portal do Instituto Vladimir Herzog (www.vladimirherzog.org). Dúvidas podem ser enviadas através do e-mail: selecao@vladimirherzog.org



Hamilton Harley de Carvalho-Silva

Coordenador de Projeto

Projeto Respeitar é Preciso!

Termo de Colaboração SME nº 02/2021 - Termo Aditivo nº 07/2023